



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2019**

**ADITA CONTRATO PREF N.º 145 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 145/2018  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “CB  
COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA –ME”, PARA OS  
FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> CLORI PEROZA, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: CB COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA –ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N 01.699.984/0001-60, com sede à Rua Amazonas, n.º 62, centro de São Miguel do Oeste- SC representada pelo sócio, Sr. Clovis Boff, CPF n.º 681.928.789-53, RG.13R 2356969, residente à Rua Amazonas, n.º 62, centro de São Miguel do Oeste - SC., denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 21 de setembro de 2019.

Considerando solicitação do setor de convênios, mediante a justificativa da possibilidade de ser liberado o recurso do MDS, para a aquisição dos itens ora contratados por este município, conforme preconiza contrato-mãe.

Considerando, manifestação formal da empresa contratada da possibilidade da prorrogação até a data de 31/12/2019.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94; Lei n.º 9.648 de 27/05/98; Lei n.º 10.520 de 17/07/2002; Decreto n.º 5.504 de 05/08/2005; Decreto Municipal n.º 057 de 10 de abril 2006, e Processo Licitatório PREF n. 40/2018 Pregão Presencial PREF n. 29/2018, ata de registro de preços PREF 29/2018- A, e demais normas pertinentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula II da vigência do Contrato PREF 145 de 21 de setembro de 2018.

A cláusula II do contrato ora aditado tinha a seguinte redação:

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é de **21 de setembro de 2018 e perdura até a data de 21 de setembro de 2019.**

§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

A cláusula II do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato tem sua vigência a contar da data de sua assinatura que é de **21 de setembro de 2018 e perdura até a data de 31 de dezembro de 2019.**

§ 1º Caso a retirada total ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

§ 2º O presente contrato poderá tanto sofrer aditivo de prazo.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 18 de setembro de 2019.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

**CONTRATADO: CB COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQ. BOFF LTDA –ME CNPJ N 01.699.984/0001-60.**

**Resp. Legal Sr. Clovis Boff, CPF n.º 681.928.789-53 \_\_\_\_\_**

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445: \_\_\_\_\_**

**Testemunha:**

**Monica Brisola**

Secretaria de fazendo

**Alexandre Ceron**

Assessor de Gabinete